DECRETO Nº.5506/2025, de 03 de dezembro de 2025.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 1.282/2024 de 13/12/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 136.858,37 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos),** no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 - DEPARTARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR
12.365.0007.2.016 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
.

Nat.Desp	Fonte Recurso	Especificação	Valor
31900000	1.540.1070.0018.00	Outras Desp. Correntes-Aplic. Diretas	40.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 - DEPARTARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR
12.365.0007.2.018 – Manutenção das Atividades da Creche Municipal
.

Nat.Desp	Fonte Recurso	Especificação	Valor
31900000	1.540.1070.0018.00	Outras Desp. Correntes-Aplic. Diretas	40.000,00
31900000	1.546.1070.0000.00	Outras Desp. Correntes-Aplic. Diretas	56.858,37

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta do provável excesso de arrecadação na fonte de recursos 1.546.1070.0000.00 no valor de **R$ 56.858,37 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos)** e na fonte de recursos 1.540.1070.0018.00 no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 03 de dezembro de 2025.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.